REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.486/2012

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANTÔNIO VALDIMIR LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **ANTÔNIO VALDIMIR LIMA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado á Travessa Justo Chermont, nº 2453, Bairro Bela Vista, Setor – 004, Quadra – 132, Lote – 034, cadastro 13603, neste município de Itaituba-PA, medindo 20,70 metros de frente e fundos, 12,00 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 248,40 metros quadrados, limitando-se:

Frente: Lado Direito: Lado Esquerdo:

ado Esquerdo: Fundos: Travessa Justo Chermont.

Matricula PMI nº 13605.

Avenida José Filho dos Reis.

Matrícula PMI nº 13636.

Art. 2° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal n° 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 25 de setembro de 2012.

VALMIR CLIMAÇO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO Secretária Municipal de Administração